

A Coordenação Acadêmica da Faculdade São Luís de França, no uso de suas atribuições, no âmbito das atividades de Pesquisa e Extensão, conforme o disposto no Regulamento de Ligas Acadêmicas da Faculdade São Luís de França, resolve publicar o **Edital nº 03/2021**, conforme segue:

1. OBJETO DO EDITAL

1.1 Fica aberta a seleção de Ligas Acadêmicas e convoca os interessados a apresentarem propostas, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

2. OBJETIVO DAS LIGAS

2.1 A Liga Acadêmica tem por objetivo a realização de atividades teóricas e/ou práticas que atendam aos princípios do tripé universitário de ensino, pesquisa e extensão, possibilitando aos envolvidos a construção e ressignificação de conhecimento, visando, preferencialmente, a multidisciplinaridade e a interdisciplinaridade.

Parágrafo Único. O presente Edital tem a finalidade de analisar, classificar e aprovar a criação de, no máximo, 01 (uma) Liga Acadêmica por Curso de Graduação da FSLF.

3. REQUISITOS

3.1 A proposta para criação de Liga Acadêmica deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

- i. Formulário de proposta da Liga Acadêmica, devidamente preenchido e assinado por toda a equipe. Esse documento é de responsabilidade do orientador e encontra-se disponível no link: https://drive.google.com/drive/folders/1CRKNeaHcRaMUMvZ0vqZUKoEPGfB_DsVp?usp=sharing.
- ii. Currículo Lattes dos professores e dos alunos que compõem a equipe da Liga Acadêmica;
- iii. Cópia do Histórico Escolar do/a (s) aluno/a (s).
- iv. Declaração de disponibilidade para participar das atividades da liga.

3.2 As propostas deverão obedecer aos requisitos supramencionados, sob pena de desclassificação.

Observação: No caso de proposta de criação de Liga Acadêmica que venha a desenvolver atividades de pesquisas com seres humanos, será necessário o encaminhamento do projeto de pesquisa para a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da UNIT/SE, conforme orientações disponíveis em <https://portal.unit.br/pesquisa/comite-de-etica-em-pesquisa/>.

4. PRAZOS

4.1 A seleção de propostas para a abertura de Ligas Acadêmicas seguirá o seguinte fluxo:

Eventos	Períodos
Lançamento do Edital	19 de Abril de 2021
Inscrição da Proposta (disponível na internet)	Até 03 de Maio de 2021
Encaminhamento das Propostas validadas pelo Colegiado de Curso à Coordenação Acadêmica (via drive)	Até 12 de Maio de 2021
Divulgação das Propostas Aprovadas (disponível no site da FSLF)	Até 19 de Maio de 2021

5. INSCRIÇÃO

A inscrição das propostas para criação de Ligas Acadêmicas deverá ser realizada por meio do link: <https://forms.gle/EnEPC9kC4mqBwMXW7> até o dia 03 de maio de 2021, com a entrega da documentação elencada no item 3 deste Edital, para a apreciação do Colegiado do Curso.

Observação: A Coordenação de Acadêmica não receberá propostas para criação de Ligas Acadêmicas que não obedeçam ao fluxo acima descrito.

6. AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação por parte do Colegiado de Curso tem por objetivo analisar e considerar os aspectos de mérito acadêmico das propostas apresentadas para criação da Liga Acadêmica.

6.2 A avaliação por parte da Coordenação Acadêmica tem por objetivo analisar o mérito acadêmico e científico das propostas apresentadas para criação da Liga Acadêmica.

Observação: Não será aprovada a criação de Ligas Acadêmicas cujos planos de atividades as configurem como estágios e/ou grupo de discentes exercendo tão somente práticas assistenciais.

7. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado até o dia 19 de maio de 2021, no portal da FSLF, disponível no link <https://www.fslf.edu.br/>.

8. RECURSOS

8.1 Caso o proponente queira contestar o resultado deste Edital, a Coordenação Acadêmica aceitará o protocolo de Recurso em até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado, não havendo outra instância para encaminhamentos seguintes, sendo considerada a decisão da respectiva Coordenação como final sobre o caso.

9. COMPROMISSOS

9.1 São compromissos assumidos pelo Orientador, com a Aprovação da Liga Acadêmica:

- i. Orientar e supervisionar as atividades da Liga;
- ii. Organizar a programação das atividades da Liga junto à sua Diretoria;
- iii. Estimular a produção científica e ações extensionistas pelos membros da Liga;
- iv. Propor atividades relacionadas ao desenvolvimento da Liga durante a Mostra Científica FSLF;
- v. Estimular a publicação de, no mínimo, 01 (um) artigo científico ou 02 (dois) resumos expandidos, durante a Mostra Científica da FSLF;
- vi. Estimular a publicação de artigos científicos nos Cadernos dos Cursos de Graduação da FSLF ou em revistas científicas nacionais/internacionais.

9.2 São compromissos assumidos por todos os membros integrantes das Ligas aprovadas:

- i. Estabelecer o funcionamento da Liga;
- ii. Elaborar o Estatuto de funcionamento da Liga, consubstanciado na proposta analisada e validada, antes de iniciar as atividades inerentes ao objeto da Liga;
- iii. Estabelecer sua organização administrativa e definir seus campos de atividades;
- iv. Desenvolver e apresentar às Coordenações de Curso e Acadêmica o calendário semestral de atividades com anuência do orientador;
- v. Acompanhar e controlar o funcionamento das atividades desenvolvidas por seus membros;
- vi. Desenvolver a produção científica, formação de grupos de estudo e promoção de eventos pelos membros da Liga;
- vii. Participar de atividades relacionadas durante a Mostra Científica FSLF.
- viii. Apresentar critérios de seleção claros para ingresso e renovação de seus membros;
- ix. Registrar a frequência de seus membros nas atividades desenvolvidas;
- x. Encaminhar às Coordenações de Curso e Acadêmica o relatório semestral das atividades e atas de frequências, com o aval do orientador, conforme datas e prazos definidos em Edital;
- xi. Notificar às Coordenações de Curso e Acadêmica, no prazo máximo de um mês, quaisquer alterações em sua composição e/ou estatuto, sob pena de anulação de todos os atos gerados por eles;

COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL nº 03/2021 – LIGAS ACADÊMICAS/ FSLF



xii. Solicitar autorização às Coordenações de Curso e Acadêmica para realização de quaisquer eventos desenvolvidos pela Liga que não estejam contemplados em seu calendário de atividades semestral, já apresentado e autorizado anteriormente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Liga Acadêmica é uma atividade voluntária, que não conta horas de estágio, hora/aula, tampouco oferta bolsas de estágio ou de iniciação científica, mas pode contabilizar para o cumprimento de atividades complementares.

10.2 Fica expressamente vedado à utilização da Liga Acadêmica para fins divergentes daqueles previstos nos regulamentos institucionais.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica e Diretoria da FSLF e sobre as decisões finais não caberão recursos.

Aracaju (SE), 19 de abril de 2021.


Cassio Roberto C. de Menezes
Coordenador Acadêmico